



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5245/2021, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3073/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato de locação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2025.

João Moreira dos Santos
Locador

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal